



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.731, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece o índice para o reajuste da tabela de preços dos serviços constantes do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores dos serviços do Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento, em 3,9% (três vírgula nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2025, que passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	VALOR/HORA
Trator agrícola e seus implementos	R\$ 65,90
Retroescavadeira	R\$ 105,40
Motoniveladora (Patrol)	R\$ 158,10
Pá carregadeira	R\$ 131,75
Caminhão Basculante Truk	R\$ 118,55
Caminhão Toco (basculante ou não)	R\$ 105,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 09 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal